



**ALIENAÇÃO DAS AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL
DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.**

COMUNICADO RELEVANTE Nº 01/2002/BESC

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º. do Decreto Federal nº 3.655, de 07.11.2000, a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, o Decreto Federal nº 2.594, de 15.05.1998, e demais disposições aplicáveis, considerando o Edital de Venda PND Nº 2002/003 do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, publicado no Diário Oficial da União no dia 31.10.2002, com vistas à Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC e da BESC S.A. Crédito Imobiliário - BESCRI, torna público o seguinte comunicado:

Tendo em vista a decisão dos Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF mantendo Decisão Liminar da Ministra Ellen Gracie, proferida em 07.11.2002, na Ação Cautelar nº 1 ajuizada pelo Estado de Santa Catarina, revogo o Edital de Venda PND nº 2002/003, de 30.10.2002

Brasília (DF), 06 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo de Freitas
Diretor